



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 198/18 – Autógrafo nº 159/18 – Proc. nº 4.551/18 - CMV

LEI Nº 5.748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “Dispositivo Viário Dr. José Almeida Sobrinho” o Trecho 2 do loteamento Parque Cecap, Bairro Cecap.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

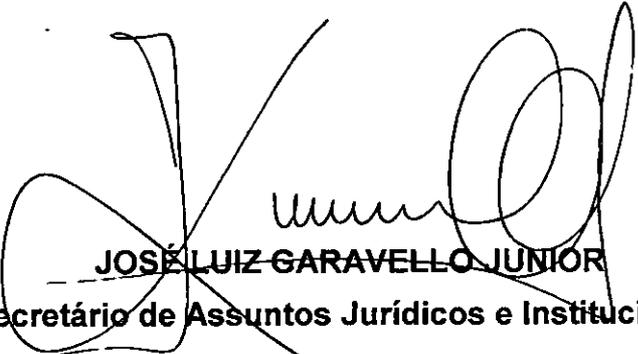
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado “Dispositivo Viário Dr. José Almeida Sobrinho” o Trecho 2 do loteamento Parque Cecap, Bairro Cecap, com início na Rodovia Flávio de Carvalho e término na Rua das Gardêneas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 21 de novembro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

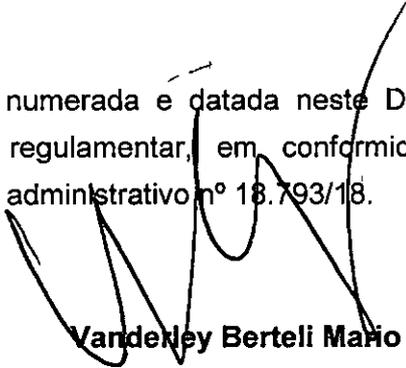


JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar, em conformidade com o
expediente administrativo nº 18.793/18.



Vanderley Berteli Maio

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais
P.L. de iniciativa do Vereador Mauro de Sousa Penido